



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



DECRETO Nº 28.656, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

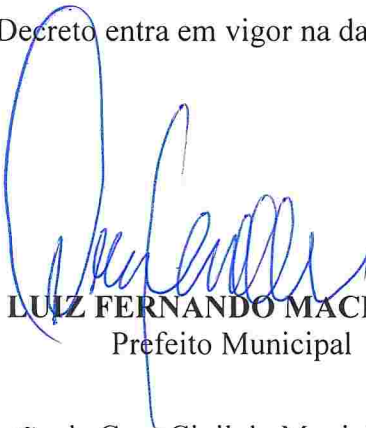
LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.359-9/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.373, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 25-A** É assegurado aos advogados examinar, em qualquer órgão da Administração Municipal, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estiverem sujeitos a sigilo ou segredo de justiça, assegurada a obtenção de cópias, com possibilidade de tomar apontamentos, nos termos do que dispõe o art. 7º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil